



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

33  
34

Ofício n.º 67/SACOM

Prefeitura Municipal de Unaí

Protocolo nº

Unaí - MG, 15/12/2015.

Div.e Comunicação Interna

Unaí(MG), 14 de dezembro de 2015.

Felipe Gonçalves Rocha Silva  
Diretor de Divisão  
MAT: 127280

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 68/2015, de sua autoria, que autoriza o Município de Unaí (MG) a contratar com o Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Excelência informe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações:

- a) relação das ruas que serão pavimentadas com a utilização dos recursos provenientes da referida operação de crédito;
- b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio (art. 16, I, c/c § 1º do art. 17 da LRF);
- c) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias (art. 16, II da LRF); e

A Sua Excelência o Senhor  
Delvito Alves  
Prefeito Municipal  
Unaí – Minas Gerais



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

34  
4

(Fls. 2 do Ofício n.º 67, de 14/12/215)

d) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (§ 2º do art. 17 da LRF).

Atenciosamente,

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Presidente da Comissão